PLANO ANUAL DE **AÇÕES DE CONTROLE** 2026

SUBCONTROLADORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CGE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

COLABORADORES

SECRETÁRIO CHEFE DA CGE
Marcos Tadeu de Andrade

SUBCONTROLADOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Adriano Abreu de Castro

AUDITORIA INTERNA DE HARMONIZAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Antônio Fábio Jubé Ribeiro

CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM AÇÕES AÇÕES ESPECIAIS
E INTELIGÊNCIA
Robinson Vespúcio Vaz

CONTROLADORIA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÕES
Rafael Rezende Aidar

GERÊNCIA DE ANÁLISE PREVENTIVA
Cristiane Cruvinel Machado

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATADOS
Hélio Machado Filho

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS
Fábio Assunção Guimarães

Diagramação: ANA LAURA BAIA DE MORAIS
Crédito das imagens: Freepik e Pexels

CGE Controladoria Geral do Estado
GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. OBJETOS AUDITÁVEIS – Essenciais 6

3. OBJETOS AUDITÁVEIS – Obrigação Legal 11

4. OBJETOS AUDITÁVEIS – Desejáveis (Consulta às partes interessadas e julgamento profissional da CGE) 12

5. ESCOPO DO PROJETO 13

6. CÁLCULO DE HORAS POR SERVIDOR 15

7. PLANO ORÇAMENTÁRIO 16

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 17

9. FONTES DE PESQUISA 18

1. APRESENTAÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado (CGE) é o órgão do governo estadual responsável pela adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo.

A Subcontroladoria de Operações Especiais (SOE), criada pelo Decreto Estadual n.º 10.651, de 28 de fevereiro de 2025, subordinada ao Gabinete do Chefe da Pasta, tem como principal missão o gerenciamento das atividades de inspeção no âmbito da CGE, com o desenvolvimento de ações de controle que visem à prevenção e detecção de mau uso dos recursos públicos, identificando, quando aplicável, as ações corretivas a serem implementadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo.

À SOE se subordinam as seguintes estruturas:

a) Controladoria Especializada em Ações Especiais e Inteligência (CEAE);
b) Controladoria Especializada em Inspeções (CEINSP);
c) Gerência de Acompanhamento de Agentes Públicos (GEAAP);
d) Gerência de Análise Preventiva (GEAP); e
e) Gerência de Monitoramento de Contratados (GEMC).

O Plano Anual de Ações de Controle (PAAC), conforme estabelecido no Capítulo V - Seção I da Portaria n.º 163/2024-CGE, é o instrumento de planejamento das ações de controle prioritárias a serem empreendidas pela CGE durante o período de 12 meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro, atualizado ao final da avaliação do primeiro quadrimestre, se necessário. Na sua elaboração são considerados:

I) As diretrizes estratégicas do Chefe do Poder Executivo Estadual;
II) O planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da CGE e dos órgãos / entidades auditadas e demais partes interessadas (stakeholders);
III) Os riscos significativos a que os órgãos / entidades auditados estão expostos e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
IV) A complexidade do negócio, sua materialidade, relevância e criticidade;
V) Informações oriundas das áreas de auditoria, inspeção, gestão de riscos, ouvidoria, transparência, correição, comunicação da CGE, bem como, levantamento de dados e trilhas realizadas pela Controladoria Especializada em Ações Especiais e Inteligência;
VI) Os recursos intelectuais, materiais, logísticos e financeiros disponíveis; e
VII) O dimensionamento da força de trabalho e horas de trabalho disponíveis.

A Portaria n.º 163/2024-CGE define que as ações de controle realizadas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno são as auditorias e as inspeções, sendo que estas visam:

a) Atuar preventivamente de forma a sinalizar à gestão distorções relevantes no ambiente de controle;
b) Analisar a conformidade normativa de atos e fatos administrativos;
c) Realizar o acompanhamento tempestivo dos processos de gestão, evidenciando melhorias e economias necessárias nestes processos ou prevenindo gargalos ao desempenho da missão institucional do órgão;
d) Avaliar a eficácia operacional dos controles implementados pelos auditados / inspecionados;
e) Verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial praticados pelos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás, das renúncias de receitas e das aplicações de recursos públicos por entidades de direito privado (art. 29, II da Constituição do Estado de Goiás), conceito que engloba as contas anuais; e
f) Certificar as Tomadas de Contas Especiais (TCE).

Conforme o art. 16, §1º, alíneas "a", "b" e "c" da citada Portaria n.º 163/2024-CGE, as ações de controle são classificadas quanto às prioridades a serem observadas, sendo:

- **Obrigatórias**: aquelas exigidas pela legislação. Aqui também estarão incluídos os trabalhos iniciados no exercício anterior pendentes de término;
- **Essenciais:** aquelas selecionadas pela avaliação de riscos;
- **Desejáveis**: aquelas demandadas pelas partes interessadas (stakeholders), bem como as que surgirem durante o período coberto pelo Plano.

2. OBJETOS AUDITÁVEIS – Essenciais

Os trabalhos essenciais serão balizados pelo Ranking de Fatores de Risco dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, que foram categorizados a partir dos seguintes fatores de risco:

I) Orçamento (Despesas Correntes - G3);
II) Orçamento (Investimento - G4);
III) Exposição Pública;
IV) Servidores Comissionados (Percentual em Relação ao Total de Servidores);
V) Quantidade de Solicitações de Ações Corretivas (SACs) em 2025;
VI) Avaliação em Gestão de Riscos;
VII) Índice de Governança; e
VIII) Quantidade de Denúncias por Milhão de Orçamento.

Para cada um desses fatores, foram definidas pontuações, cujo somatório gerou um Ranking dos órgãos / entidades do Estado de Goiás por Fator de Risco, sendo que o Fator de Risco "Orçamento (Despesas Correntes - G3)" teve sua pontuação ampliada em 20%, pela relevância.

Esses critérios estão melhor detalhados no quadro 1, que apresenta as escalas de cada um dos 8 (oito) Fatores de Risco avaliados, cuja soma gerou uma "Nota Geral" para cada um dos 47 (quarenta e sete) órgãos / entidades estaduais. Desse universo, foi definido que aquele ⅓ (um terço) com maior grau de risco, no presente caso 16 (dezesseis) pastas, serão priorizados nas ações de controle desta Subcontroladoria.

Desse modo, a seguir está apresentado o quadro 1:

Órgão /Entidade	Orçamento (Despesas Correntes - G3)	Orçamento (Investimento - G4)	Exposição Pública	Percentual de Servidores Comissionados / Total	Quantidade de SAC's em 2025	Avaliação em Gestão de Riscos	Índice de Governança	Quantidade de Denúncias / Milhão de Orçamento	TOTAL
	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	
DETRAN	4,8	5	5	4	1	5	1	3	28,8
SEDUC	6	5	5	1	4	2	1	3	27
SERINT	3,6	5	4	4	3	4	2	1	26,6
AGEHAB	3,6	5	4	4	1	1	1	5	24,6
RETOMADA	3,6	4	4	3	5	2	1	1	23,6
SSP	4,8	5	4	1	1	1	1	5	22,8
SGG	4,8	5	4	4	1	2	1	1	22,8
SEMAD	2,4	4	4	2	3	1	1	5	22,4
SES	6	5	5	1	2	1	1	1	22
GOINFRA	4,8	5	5	2	2	1	1	1	21,8
CEASA	3,1	2,6	3	4	1	4	1	2,6	21,3
SEINFRA	1,2	4	4	5	4	1	1	1	21,2
PM	3,6	3	4	1	1	2	1	5	20,6
EMATER	1,2	2	3	3	3	2	1	5	20,2
SEDS	6	3	5	2	1	1	1	1	20
DGPP	4,8	3	4	1	4	1	1	1	19,8
SECOM	3,6	2	2	5	1	4	1	1	19,6
SEAD	2,4	4	3	3	1	1	1	4	19,4
UEG	2,4	4	2	1	1	3	1	5	19,4
SEEL	2,4	2	3	3	1	4	2	2	19,4
ECONOMIA	6	5	2	1	1	1	1	2	19
SECTI	3,6	4	2	4	1	1	1	2	18,6
SECULT	1,2	4	4	4	1	2	1	1	18,2
SEDF	1,2	1	1	4	1	4	1	5	18,2
GOIASPREV	6	4	2	2	1	1	1	1	18
GOIASFOMENTO	2,6	2,2	2	3	1	4	1	2,2	18
SEAPA	2,4	4	3	3	1	2	1	1	17,4

Órgão /Entidade	Orçamento (Despesas Correntes - G3)	Orçamento (Investimento - G4)	Exposição Pública	Percentual de Servidores Comissionados / Total	Quantidade de SAC's em 2025	Avaliação em Gestão de Riscos	Índice de Governança	Quantidade de Denúncias / Milhão de Orçamento	TOTAL
	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	Nível de Risco	
DGPC	1,2	4	3	1	1	1	1	5	**17,2**
AGR	1,2	2	3	3	1	1	1	5	**17,2**
SANEAGO	2,4	2	5	1	2	1	1	2	**17,2**
GOIÁS PARCERIAS	2,4	2	1	5	1	1	2	2	**16,4**
SIC	1,2	4	4	3	1	1	1	1	**16,2**
AGRODEFESA	1,2	2	3	2	1	1	1	5	**16,2**
GOIÁS TURISMO	1,2	1	3	2	1	5	2	1	**16,2**
METROBUS	2,4	1	4	3	1	1	1	2	**15,4**
CBM	1,2	1	3	1	1	2	1	5	**15,2**
JUCEG	1,2	3	1	4	1	1	1	3	**15,2**
FAPEG	2,4	4	1	3	1	1	1	1	**14,4**
CGE	1,2	2	1	2	1	1	1	5	**14,2**
SECM	2,4	3	1	2	1	1	2	1	**13,4**
ABC	1,2	3	1	1	1	3	2	1	**13,2**
VICE	1,2	1	1	5	1	1	1	2	**13,2**
PGE	1,2	3	1	2	1	2	1	1	**12,2**
CODEGO	1,6	1,4	3	1	1	1	1	1,4	**11,4**
IQUEGO	1,2	2	1	2	1	2	1	1	**11,2**
SECC	1,2	1	1	4	1	1	1	1	**11,2**
GOIÁS TELECOM	1,2	1	1	1	1	1	1	1	**8,2**

Os trabalhos essenciais que forem realizados pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance da SEINFRA naquela Pasta e nas suas jurisdicionadas contarão, no que couber, com apoio da força de trabalho desta Subcontroladoria.

Cumpre esclarecer que para os casos em que houve empate na nota final de fatores de risco foi utilizado como critérios de desempate o maior Orçamento (Despesas Correntes - G3). Nas entidades CEASA, GOIÁS FOMENTO, SANEAGO, GOIÁS PARCERIAS e CODEGO foram adotados para os Fatores de Risco Orçamento (Despesas Correntes - G3), Orçamento (Investimento - G4) e Quantidade de Denúncias por Milhão de Orçamento o valor obtido pela média aritmética dos demais Fatores.

As ações de controle realizadas neste exercício, norteadas pelo Ranking mostrado acima, serão distribuídas nos seguintes escopos:

2.1. Assessoramento Estratégico e de Inteligência:

Assessoramento estratégico e de inteligência (ativa e passiva) para a Controladoria-Geral do Estado no tocante ao aperfeiçoamento da gestão pública, inovação, anticorrupção e integridade, conforme demandas do Secretário–Chefe da CGE e do Subcontrolador de Operações Estratégicas. Responsável pela elaboração de estudos e relatórios analíticos, inclusive de Due Diligence, com base em informações públicas e sigilosas; por desenvolver trilhas de auditoria e cruzamentos de dados, dentro das ações de inteligência e combate à corrupção; e, pelo desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para apoio às ações de controle da CGE.

Responsável também pelo estabelecimento de intercâmbio contínuo de informações estratégicas com a Delegacia-Geral da Polícia Civil e órgãos de controle externo, com foco na prevenção e no combate à corrupção.

2.2. Análise de Licitações, Chamamentos, Dispensas, Inexigibilidades e Instrumentos Congêneres:

Para análise das licitações, os critérios utilizados para seleção dos processos a serem inspecionados baseiam-se na legislação vigente, com destaque para a Instrução Normativa nº 01/2024, que estabelece os critérios para a fiscalização preventiva na Controladoria-Geral do Estado, bem como orienta a respeito do assessoramento de controle interno da segunda linha de defesa da Lei Federal n° 14.133/2021.

A CGE terá livre acesso, via SISLOG (Sistema de Logística de Goiás), aos procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades, e aos chamamentos públicos para celebração de contratos de gestão e termos de parceria, dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, inclusive das empresas públicas e sociedade de economia mista e as suas subsidiárias, para acompanhamento e seleção de processos a serem submetidos à ação de controle, mediante utilização de critérios definidos a partir de:

I) Cruzamento de informações existentes em base de dados;
II) Histórico de fiscalização por órgão ou entidade;
III) Análise da relevância do objeto, da materialidade e de sua modalidade de contratação (inclusive dispensas / inexigibilidades);
IV) Reincidências de impropriedades e irregularidades;
V) Relação e dimensionamento dos recursos humanos disponíveis;
VI) Plano Anual das Ações de Controle (PAAC) vigente.

Destaca-se que a análise dos processos poderá se dar de forma prévia, concomitante e / ou durante a execução do contrato, independentemente do valor, inclusive com possível verificação física de execução do objeto. Nas empresas públicas e sociedade de economia mista onde exista sistema próprio de tramitação de processos, será concedido acesso aos servidores da CGE para o devido acompanhamento.

2.3. Inspeções em Contratos, Concessões, Convênios, Parcerias e Instrumentos Congêneres:

Consiste em ações de controle com vistas a verificar a conformidade dos atos de Gestão do Poder Executivo, sendo consideradas, para efeito deste tópico, as inspeções relativas à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, em especial as análises das contratações públicas (contratação, inspeção em contratos, aditamentos, recebimentos do objeto, registros patrimoniais e outras fases relevantes do procedimento de contratação).

2.4. Inspeção de Pessoal e Folha de Pagamento:

Consiste em realizar inspeções de pessoal e da folha de pagamento nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, preferencialmente mediante elaboração de trilhas eletrônicas de inspeção, decorrentes de:

I) Monitoramento eletrônico ou por outros meios das rubricas da folha de pagamento;
II) Análises de situações funcionais e financeiras dos servidores; e
III) Apuração de denúncias.

Além dos resultados específicos, tais inspeções, sempre que possível, poderão sugerir melhorias nos processos de trabalho, na legislação pertinente, bem como propostas de manutenções corretivas e evolutivas nos sistemas informatizados existentes.

2.5. Análises de Manifestações em SACs e / ou IACs:

Tratam-se de análises das manifestações dos órgãos / entidades acerca de SACs e / ou Informativos de Ações de Controle (IACs), emitidos pelo Secretário-Chefe da CGE, em decorrência de atividades inspecionais desta Pasta.

3. OBJETOS AUDITÁVEIS – Obrigação Legal

As ações de controle obrigatórias são aquelas exigidas pela legislação, bem como os trabalhos iniciados no exercício anterior e pendentes de finalização. Assim, para o exercício de 2026 estão previstos os seguintes trabalhos:

- Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais de Pequeno Porte – Decreto Estadual n.º 10.433/2024;
- Análise dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal das Organizações Sociais – Lei Estadual n.º 15.503/2005.

4. OBJETOS AUDITÁVEIS – Desejáveis (Consulta às partes interessadas e julgamento profissional da CGE)

Em resposta ao Ofício n.º 2437/2025, do titular desta CGE, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO), por meio do Ofício n.º 36/2026-GPRES, encaminhou expediente da Secretaria de Controle Externo daquela Corte de Contas, contemplando a indicação de programas ou ações sujeitas aos maiores RISCOS capazes de comprometer os negócios desenvolvidos pelos órgãos e entidades do Estado de Goiás.

Esta Subcontroladoria, de posse dessas informações, selecionou como desejáveis de realização no presente exercício os seguintes trabalhos:

ÓRGÃO / ENTIDADE	OBJETO
GOIÁSFOMENTO	Regularidade / Conformidade da prestação de contas do banco operador do programa Mães de Goiás junto à Goiás Fomento
ECONOMIA	Regularidade / Conformidade da contrapartida das empresas beneficiárias de isenções fiscais, bem como da fiscalização por parte Economia
PODER EXECUTIVO	Fiscalização de regularidade em contratos de manutenção predial em relação a serviços de engenharia realizados sob demanda
ESTATAIS	Avaliação e o monitoramento dos preenchimentos dos requisitos legais dos membros indicados aos Conselhos de Administração e às Diretorias das empresas estatais durante o período que se mantiverem como Conselheiros e Diretores

4.1. Outras Demandas Recebidas Durante o PAAC:

As ações de controle oriundas de demandas de autoridades governamentais ou da alta gestão da CGE serão consideradas 'desejáveis'. Sua execução será viabilizada por meio das horas destinadas a 'demandas extras' previstas neste plano ou, quando necessário, pela substituição de trabalhos previamente programados nesse PAAC.

Poderá ainda surgir demandas de trabalho a partir de denúncias recebidas no sistema de Ouvidoria Estadual, da análise de riscos realizada pela Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE, bem como de outros órgãos de controle.

4.2. Estudos relacionados à inspeção:

As atividades de inspeção em objetos iguais ou similares propiciam oportunidades de estudos com objetivo da melhoria dos procedimentos das contratações. Dessa forma, foram alocadas horas da equipe técnica para este tipo de ação.

5. ESCOPO DO PROJETO

A definição do escopo deste PAAC levou em consideração a quantidade de trabalhos decorrentes do Ranking de Fatores de Riscos (essenciais) e dos trabalhos obrigatórios, a necessidade de término de trabalhos iniciados no exercício anterior, bem como o dimensionamento da força de trabalho, a fim de se definir os trabalhos desejáveis a serem realizados neste exercício.

5.1. Escopo(s), Produto(s) e Meta(s):

AÇÃO	ESCOPO	CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	MÉDIA EM HORAS PLANEJADAS	META 2026 - QUANTIDADE	METADE 2026 - HORAS
Inteligência	Assessoramento Estratégico e de Inteligência	Essencial	Ordem de Serviço (SIG)	80	40	**3.200**
Inteligência	Acompanhamento de Desenvolvimento e Implantação de ferramentas de IA (CEIA E CPSI)	Essencial	Sistema implantado	210	3	**630**
Inteligência	Gestão e Fiscalização de Contratos	Essencial	Contratos Fiscalizados	192	5	**960**
Inspeção	Análise Preventiva em Licitações, Aditivos Contratuais e Chamamentos	Essencial	Ordem de Serviço (SIG)	64	60	**2.966**
Inspeção	Inspeções em Contratos	Essencial	Ordem de Serviço (SIG)	352	10	**3.520**
Inspeção	Inspeção de Pessoal e Folha de Pagamento	Essencial	Despacho / BI / SAC / IAC	128	2	**256**
Inspeção	Análises de Manifestações em SACs e / ou IACs	Essencial	Despacho	24	60	**1.440**
Inspeção	Análise de composição dos membros de Conselhos de Administração e Fiscal e Diretorias de Empresas Estatais de Pequeno Porte	Obrigatória	Despacho	16	78	**1.240**
Inspeção	Análise dos Regulamentos de Compras e Contratação de Pessoal das Organizações Sociais	Obrigatória	Despacho	30	2	**60**
Inspeção	Outras Demandas Recebidas Durante o PAAC	Desejável	OS / Despacho / BI / SAC / IAC	48	54	**1.718**
Inspeção	Estudos Relacionados à Inspeção	Desejável	Documentos Diversos	100	3	**300**
Apoio	Desenvolvimento e manutenção de paineis de Business Intelligence, cruzamento de dados, manutenção das bases de dados e do Smartsheet	Essencial	Painel desenvolvido ou mantido / Cruzamento de dados / Bases de Dados internalizada ou mantida / Planilha Smartsheet desenvolvida e mantida	Atividades contínuas	Atividades contínuas	**5.244**
Capacitação	Realização de capacitações da equipe técnica da SOE	Essencial	Certificado de Conclusão	40	17	**680**
Apoio	Atividades Gerenciais	Essencial	Coordenação/Reunião/Revisão	Atividades contínuas	Atividades contínuas	**5.827**
Apoio	Planejamento das atividades da SOE para 2026	Essencial	PAAC 2026	200	1	**200**
TOTAL DE HORAS NECESSÁRIAS PARA O ESCOPO DEFINIDO				**28.241 HORAS**		

5.2. Exclusões (fora do escopo):

Estão fora do escopo das atividades desta Subcontroladoria de Operações Especiais:

I) Consultorias;
II) Capacitação de Órgãos / Entidades;
III) Despesas com pessoal fora do Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHNet).

As atividades previstas ocupam 100% da atual capacidade produtiva da equipe, bem como dos recursos disponíveis. Portanto, alterações no escopo só poderão ser implementadas após estudo de viabilidade e adequação, nos termos do art. 16, § 2º, da Portaria nº 163/2024 da CGE.

6. CÁLCULO DE HORAS POR SERVIDOR

6.1. Calendário 2026 / Horas de trabalho:

ANO 2026		DADOS POR SERVIDOR – CARGA HORÁRIA	
Dias totais	365	Férias em dias úteis	22
Sábados	52	**DIAS ÚTEIS TRABALHADOS**	**218,5**
Domingos	52		
Feriados	11		
Pontos facultativos	9,5	horas úteis por servidor 40 h/semanais	1.748
Dias úteis	240,5	horas úteis por servidor 30h/semanais	1.311
SUBCONTROLADORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS			
SERVIDORES	QUANTIDADE	HORAS ÚTEIS POR SERVIDOR 08 Horas	HORAS ÚTEIS DA SOE 08 Horas
40 horas semanais	15	1.748	26.220
30 horas semanais	1	1.311	1.311
TOTAL			27.531

6.2. Equipe de trabalho:

Servidor	Cargo	Carga Horária Semanal
ROBINSON VESPUCIO VAZ	Superintendente	40 horas
RAFAEL REZENDE AIDAR	Superintendente	40 horas
FABIO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	Gerente	40 horas
CRISTIANE CRUVINEL MACHADO	Gerente	40 horas
HELIO MACHADO FILHO	Gerente	40 horas
KIOJI IWASSE	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
CLAUDIO RODRIGUES LOMEU	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
HUMBERTO LOPES BRITO	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
LEIZIMAR AFONSO DE OLIVEIRA MARTINS	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
JANIO RODRIGUES DE SÁ	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
GIVALDO FARIA DA COSTA	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
URSULA FLAVIA PEREIRA PINTO CROZARA	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
FABRICIO DEL DUQUI	Gestor de Finanças e Controle	40 horas
PAULO HENRIQUE VICENTE DE PAIVA	Gestor de Finanças e Controle	30 horas
CAIO MARCELO NUNES	Gestor de TI	40 horas
PAULO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Gestor de TI	40 horas

7. PLANO ORÇAMENTÁRIO

Foram celebrados os seguintes contratos, entre o Estado de Goiás, por intermédio da CGE, e as empresas:

- SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 21.502.389/0001-43 - aditivos aos Contrato Nº 10/2024 - CGE e Nº 10/2024 - CGE (SEI 202500005033382), resultantes da licitação especial para Contrato Público de Solução Inovadora – CPSI, tendo como objeto o desenvolvimento de solução inovadora, voltada à superação do desafio nº 1 ("Como a CGE pode otimizar o monitoramento das compras do estado de Goiás para garantir que os órgãos estejam atendendo aos requisitos estabelecidos para o processo de compras?") e do desafio nº 02 ("Como a Controladoria-Geral poderia ter acesso a todo o conhecimento já produzido pela instituição de forma automatizada e responsiva?"). Totalizando R$2.112.000,00 (dois milhões, cento e doze mil reais), distribuídos entre os exercícios de 2024 e 2025, com saldo remanescente a pagar de R$445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais), e com vigência até 18/06/2026.

- TROVALE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.548.068/0001-66 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024 - CGE (SEI 202411867002246), tendo como objeto a contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, para prestação de serviços de conformidade e análise de vínculos baseada em Big Data por meio das Plataformas Datahub e Big Glass, e do Núcleo de Documentação de Casos. O valor total do citado Aditivo é de R$610.980,00 (seiscentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 10/12/2025.

- INSPECT INTELIGENCIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 42.224.229/0001-50 - Contrato Nº 14/2025 - CGE (SEI 202500005033382), tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de solução tecnológica avançada de investigação, incluindo serviços de treinamento e consultoria para implantação, integração, configuração de acesso às bases de dados e operação assistida. O valor total do citado Contrato é de R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 17/11/2025.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano anual de ações de controle da Subcontroladoria de Operações Especiais buscou atender a Portaria nº 163/2024 da CGE e a Instrução Normativa nº 1/2024-CGE. Desse modo, espera-se que a realização das atividades de controle planejadas neste Plano adicionem valor à gestão pública do estado de Goiás, com foco na prevenção e detecção de mau uso dos recursos públicos, proporcionando melhoria contínua na eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas estaduais.

9. FONTES DE PESQUISA

- Lei Federal n.º 14.133/2021;
- Decreto Estadual n.º 10.692/2025;
- Decreto Estadual n.º 10.651/2025;
- Portaria n.º 163/2024 - CGE;
- Instrução Normativa n.º 01/2024 - CGE;
- Decreto Estadual n.º 10.433/2024;
- Lei Estadual n.º 15.503/2005;
- Decreto Estadual n.º 9.561/2019.

CGE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO